



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 195/2020-GAB

Londrina, 03 de Abril de 2020.

Ao Senhor

ALBERTO YOSHIDA

Presidente da Ass. Nac. dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários

Rua Francisco Otaviano, nº 893

CEP 13.070-056

Campinas – SP

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação desta instituição, vimos através do presente informar que, tendo em vista que o Decreto nº 361/2020 prevê em seu art. 3º, a possibilidade de funcionamento, dentre outros, dos estabelecimentos de distribuição e venda de gêneros alimentícios, não resta dúvida de que os estabelecimentos de produção e/ou comércio de insumos agropecuários, como atividades acessórias e, portanto, essenciais à cadeia produtiva de alimentos que são, restam autorizados a manter seu regular funcionamento.

Todavia, não se pode olvidar que, de qualquer forma, deverão ser observadas todas as medidas estabelecidas pelo Poder Público, em todos os níveis, com vistas a evitar e/ou conter a disseminação da doença em questão, em proteção à saúde de todos.

Com nossos agradecimentos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO